



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 156 – 1º Andar – Centro – CEP 57.265-000 – Teotônio Vilela/AL
CNPJ: 12.842.829/0001/10 www.prefeiturateotonio.com.br / e-mail: pmtvilela@ig.com.br

Teotônio Vilela/AL, 05 de março de 2018.

Ofício nº 049/2018 – GPMTV

Ofício referência: Ofício DPR-TJ/AL nº 41/2018 e Ofício nº 040/2018 – GPMTV.

Da: Prefeitura de Teotônio Vilela/AL

Para: Exmo. Senhor Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – Ygor Vieira de Figueiredo – Comitê Gestor de Precatórios

Assunto: **PRECATÓRIOS INSCRITOS.**

A Prefeitura de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Prefeito, Senhor João José Pereira Filho vêm à presença Vossa Excelência em respeito ao ofício nº DPR-TJ/AL nº 41/2018 e ofício nº 040/2018 -GPMTV com o intuito de solucionar os repasses mensais referentes aos pagamentos dos precatórios inscritos no Tribunal de Justiça de Alagoas.

Posto isto, consta no ofício nº DPR-TJ/AL nº 41/2018 a nova parcela mensal no valor de R\$ 140.295,62 (cento e quarenta mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Como se verificará, os valores apresentados pela Contadoria da Diretoria de Precatórios foram realizados com demonstrativos de Receitas Correntes Líquidas de anos de 2013, 2014, 2015 e 2016. Ou seja, com valores muito maiores do que a receita Corrente Líquida do ano de 2017, o qual, deve se basear o Comitê Gestor de Precatórios para a realização do repasse, que é estabelecido em 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida em obrigatoriedade da Emenda Constitucional nº 94/2016.

Posto isto, sabedor de suas obrigações constitucionais, vêm o Prefeito do Município de Teotônio Vilela/AL, apresentar o plano de pagamento com a parcela mínima variável, referente ao repasse mensal dos precatórios, como se segue:

Ygor Vieira de Figueiredo
Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Matrícula nº 93.381-3

Protocolo nº 15/2018,
recebido em 06/03/2018
às 09h00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 156 – 1º Andar – Centro – CEP 57.265-000 – Teotônio Vilela/AL
CNPJ: 12.842.829/0001/10 www.prefeitureateotonio.com.br / e-mail: pmtvilela@ig.com.br

Segundo, o próprio Tribunal de Justiça de Alagoas, em sua lista unificada, o Município de Teotônio Vilela/AL, apresenta em precatórios o valor total de R\$ 1.042.645,72 (um milhão e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Ora Excelências, conforme será explicado neste ofício, e já discutido em reuniões perante a Presidência do Comitê Gestor dos Precatórios, da existência de créditos com a exigibilidade suspensa em razão de parcelamentos administrativos junto a Procuradoria da Fazenda Nacional.

Assim, do valor total inscrito, **existe uma suspensão de exigibilidade** no montante de R\$ 497.024,66 (quatrocentos e noventa e sete mil e vinte quatro reais e sessenta e seis centavos) referentes a multas pelo não repasse do FGTS tendo como origem o Tribunal Regional do Trabalho - TRT e beneficiário a UNIÃO FEDERAL, repita-se, os quais se encontram suspensas em razão de parcelamentos feitos e subscrito pela Procuradoria da Fazenda Nacional – PGFN, **conforme documentos em anexo.**

Diante disto, subtraindo-se os débitos inscritos e com a exigibilidades suspensas, resta a Prefeitura de Teotônio Vilela/AL, o montante de R\$ 545.621,06 (quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e seis centavos), em estoque, os quais, fazendo uma simples divisão pelo número de meses restantes (24 meses) até o ano de 2020, chegamos ao valor da parcela de **R\$ 22.734,21** (vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) mensais para quitar o saldo devedor dos precatórios.

Assim sendo, confiando na sabedoria e sensatez deste Tribunal do Comitê Gestor de Precatórios, e visando a amortização dos créditos dos precatórios, antes da data final disponibilizada pela Emenda Constitucional, apresentamos a parcela mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser deduzida diretamente no FPM do Município de Teotônio Vilela/AL.

Tal valor ora apresentado corresponde na totalidade do saldo devedor dos precatórios inscritos e que não estão suspensos em razão do acordo de parcelamento administrativo com a União (Fazenda Nacional) via PGFN, bem como, respeitado o contido na Emenda Constitucional nº99/2018.

O valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) apresentado, não se encontrando incluído os R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que a Prefeitura já paga mensalmente referente ao acordo de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 156 – 1º Andar – Centro – CEP 57.265-000 – Teotônio Vilela/AL
CNPJ: 12.842.829/0001/10 www.prefeitureateotonio.com.br / e-mail: pmtvilela@ig.com.br

parcelamento firmado junto a PGFN, o que totaliza de fato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais em pagamentos de precatórios.

Por todo o exposto, requer no presente ofício, a revisão da decisão exarada pelo Comitê Gestor de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas, visto que a continuação do bloqueio mensal no valor ora determinado (R\$ 140.295,62), acarretará um impacto gritante na saúde financeira do Município de Teotônio Vilela/AL.

Após revogada a decisão em proceder com o desconto mensal no valor de R\$140.295,62, seja deferida por este Comitê Gestor de Precatório, a retenção da nova parcela no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensalmente no repasse do FPM do Município de Teotônio Vilela/AL, devendo-se entender, que a Prefeitura, já paga uma parcela mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de forma administrativa junto a PGFN (Doc. Anexo).

Por fim, reitera os documentos anexados ao ofício GABPMTV nº 040/2018, bem como requer-se no momento da expedição dos alvarás com os valores dos precatórios junto ao credor, *requer a Prefeitura de Teotônio Vilela/AL, a retenção dos valores referentes ao IR - Imposto de Renda a serem depositados na Agência do Banco do Brasil - Agência: 3721-4, Conta-corrente nº 31.248-7, CNPJ: 12.842.829/0001-10.*

Aproveita o ensejo, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João José Pereira Filho

Prefeito do Município de Teotônio Vilela/AL